

**PORTARIA Nº: 06/2018.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:


**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora:

**MARIA MARGARIDA DE MORAIS**

inscrita no CPF sob o nº 451.319.376-04, matrícula 0001427, no cargo efetivo de Gari, Nível GH001, Grau 1F, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de fevereiro de 2018.

  
Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 27/02/18 onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 27/02/18  
Ass. do Servidor: Kely dos Borques  
RG/Matrícula MG-16.03.925